



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

1.2.4. Gustavo Vettori Schneider.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	56434	ABAFADOR DO ESGOTO CAIXA DE LIGAÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	56435	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET PARA MESA AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

3	68840	ACOPLAMENTO TRASEIRO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 110,00	R\$ 660,00
4	56458	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE	12	UN	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
5	68686	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120PSI- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	UN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
6	68858	BASE CARREGADORA PARA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	2	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	68860	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 3.7V (1400mah/ 1800mah) (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	4	UN	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
8	68687	BIELLA PARA - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 210,00	R\$ 840,00
9	68725	BLOCO EJETOR DO SUCTOR VENTURY PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	11353	BOBINA SOLENÓIDE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
11	68842	BOBINA/VÁLVULA SOLENOIDE DO ULTRASSOM (APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO)	8	UN	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
12	60255	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 12L	4	UN	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
13	56459	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 21L	1	UN	R\$ 345,00	R\$ 345,00
14	68646	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	8	UN	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
15	60256	BORRACHA GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	8	UN	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
16	68879	BORRACHAS DE VEDAÇÃO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	35	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
17	68880	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE EQUIPO ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
18	68726	BOTÃO REGISTRO ÁGUA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	4	UN	R\$ 80,00	R\$ 320,00
19	56436	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

20	68633	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	UN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	52541	CABEÇOTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1	UN	R\$ 980,00	R\$ 980,00
22	68634	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	12	UN	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
23	68877	CABO ALIMENTAÇÃO PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	4	UN	R\$ 50,00	R\$ 200,00
24	56431	CABO DE ENERGIA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25	56430	CABO DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO.	1	UN	R\$ 210,00	R\$ 210,00
26	68727	CAIXA DE LIGAÇÃO DO ESGOTO PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 180,00	R\$ 900,00
27	68688	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 190,00	R\$ 760,00
28	68729	CÂNULA PONTEIRA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	8	UN	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
29	68728	CÂNULA PONTEIRA DO SUGADOR DE PLÁSTICO PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	12	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
30	68719	CÂNULA PARA BOMBA VÁCUO	2	UN	R\$ 185,00	R\$ 370,00
31	68689	CAPACITOR PERMANENTE DO MOTOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
32	60275	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 21L	1	UN	R\$ 471,00	R\$ 471,00
33	60277	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	1	UN	R\$ 970,00	R\$ 970,00
34	60278	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1	UN	R\$ 970,00	R\$ 970,00
35	68642	CARENAGEM PARA EQUIPO (MESA AUXILIAR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	UN	R\$ 560,00	R\$ 560,00
36	68674	CHAVE LIG/DESL. - PARA AUTOCLAVE	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00
37	56439	CHAVE LIGA/DESL CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
38	68861	CHAVE LIGA/DESLIGA APARELHO AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 30,00	R\$ 90,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

39	68862	CHAVE LIGA/DESLIGA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO USO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
40	68745	CHAVE LIGA/DESLIGA REFLETOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
41	68690	CILINDRO CAMISA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 210,00	R\$ 630,00
42	68878	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA MINI INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	4	UN	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
43	56440	CONEXÃO T PARA AR COMPROMIDO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	UN	R\$ 45,00	R\$ 675,00
44	68673	CONJUNTO ELETROVÁLVULA DE VA- POR PARA AUTOCLAVE	3	CJ	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
45	56539	CONJUNTO ROTOR MONTADO P/ CA- NETA ALTA ROTAÇÃO	12	UN	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
46	68649	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTO- CLAVE 110/220W	4	UN	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
47	56465	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	2	UN	R\$ 87,00	R\$ 174,00
48	68843	CORPO EJETOR DA CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI- LAXIA ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 195,00	R\$ 585,00
49	68730	CUBA CUSPIDEIRA EM PORCELANA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODON- TOLÓGICA	2	UN	R\$ 410,00	R\$ 820,00
50	56466	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 21L	1	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
51	60260	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	1	UN	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
52	60261	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1	UN	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
53	68753	DEFLETOR PARA REFLETOR ODONTO- LÓGICO	6	UN	R\$ 90,00	R\$ 540,00
54	68691	DISJUNTOR TÉRMICO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 190,00	R\$ 570,00
55	68631	DISPARADOR PARA RAIOS X ODONTO- LÓGICO	1	UN	R\$ 210,00	R\$ 210,00
56	60281	DISSIPADOR COM LED PARA REFLE- TOR ODONTOLÓGICO	2	UN	R\$ 420,00	R\$ 840,00
57	68692	DRENO AUTOMÁTICO PARA COMPRES- SOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 150,00	R\$ 900,00
58	68714	DRENO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

59	68693	DRENO PADRÃO ¼ PARA,AR COMPRI-MIDO PARA COMPRESSOR ODONTO-LÓGICO	8	UN	R\$ 90,00	R\$ 720,00
60	68881	EIXO PINÇA COM ROTOR - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
61	68882	EIXO PINÇA COM ROTOR PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO FG SACA BROCA	5	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
62	68731	EJETOR VENTURI PARA SUGADOR DE CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
63	56467	ELETROVÁLVULA PARA AUTOCLAVE	6	UN	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
64	56468	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 21L	2	UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
65	68679	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	3	UN	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00
66	68680	ELETROVÁLVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1	UN	R\$ 485,00	R\$ 485,00
67	68694	EMENDA RETA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 30,00	R\$ 240,00
68	68635	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	UN	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
69	56442	ENGRENAGEM DA CABECEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	UN	R\$ 230,00	R\$ 690,00
70	68761	ENGRENAGENS PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
71	68837	ENGRENAGENS PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
72	68746	ESPELHO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
73	68695	ESPIGÃO 1/4 PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 50,00	R\$ 400,00
74	68757	ESTOFAMENTO COURVIM. PREFERENCIALMENTE NAS CORES VERDE, AZUL, CINZA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	8	M2	R\$ 90,00	R\$ 720,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

75	68636	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA REVESTIDO EM CORVIM, PREFERENCIALMENTE NAS CORES AZUL, VERDE, CINZA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00
76	68883	FILTRO AR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	UN	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
77	68844	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
78	68696	FILTRO DO CABEÇOTE PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 90,00	R\$ 270,00
79	68637	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANÔMETRO E SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
80	68732	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	8	UN	R\$ 80,00	R\$ 640,00
81	68859	FONTE CARREGADORA PARA BASE CARREGADORA DE FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO (EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO)	6	UN	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
82	68677	FUSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (AUTOCLAVE, APARELHO DE PROFILAXIA) 5A, 15A, E 20A	35	UN	R\$ 20,00	R\$ 700,00
83	68884	GARRAFA PET 01 L PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	UN	R\$ 73,00	R\$ 730,00
84	68685	GRAXETA (ANEL) COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 150,00	R\$ 750,00
85	68640	INJETOR VENTURY DE SUÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 110,00	R\$ 660,00
86	68697	JOGO DE ANÉIS GRAFITE PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	JG	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
87	68698	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	JG	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
88	68865	JOGO DE LENTES E FILTRO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
89	68699	JOGO VIBRA STOP PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	JG	R\$ 180,00	R\$ 720,00
90	68885	JUNTA DO SPRAY PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12	UN	R\$ 55,00	R\$ 660,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

91	56540	JUNTA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	15	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
92	56446	KIT BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	KIT	R\$ 432,00	R\$ 864,00
93	68856	KIT BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
94	68845	KIT CANETA COM MANGUEIRA PARA JATO BICARBONATO ODONTOLÓGICO	3	KIT	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
95	68846	KIT CANETA TRANSDUTOR COM CABO PARA PROFE DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	3	KIT	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
96	56447	KIT CARENAGENS DIVERSAS CADEIRA ODONTOLÓGICA.	3	KIT	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
97	60257	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W.	3	KIT	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
98	56470	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 21 L 110/220 W	7	KIT	R\$ 980,00	R\$ 6.860,00
99	60258	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L 110/220 W	6	KIT	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
100	60259	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L, 110/220 W	2	KIT	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
101	60265	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE 110/220 W	6	KIT	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
102	68847	KIT ENGATE RÁPIDO AÇO INOX, MACHO 1/4 SEM VÁLVULA + ENGATE FÊMEA 1/4 COM VÁLVULA INDICADO PARA APARELHO ULTRASSOM/PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	6	KIT	R\$ 90,00	R\$ 540,00
103	68641	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA/MACHO 06 mm - CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	KIT	R\$ 95,00	R\$ 950,00
104	68744	KIT LED CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO 110/220V	2	KIT	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
105	56471	KIT MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAR AUTOCLAVES	10	KIT	R\$ 80,00	R\$ 800,00
106	60282	KIT MOLDURA CABEÇOTE (HALÓGENO) PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	2	KIT	R\$ 435,00	R\$ 870,00
107	68876	KIT PLACA COM RESISTÊNCIA MINI INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	8	UN	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
108	60264	KIT RESISTÊNCIA TUBULAR PARA AUTOCLAVE 110/220 W	3	KIT	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
109	68682	KIT SELO DE SEGURANÇA PINOS DE METAL E BORRACHA- PARA AUTOCLAVE	4	KIT	R\$ 90,00	R\$ 360,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

110	68720	KIT SUCTOR PARA BOMBA VÁCUO	2	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
111	68733	KNOB P/ REGISTRO DE AR E ÁGUA DA CUSPIDEIRA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 50,00	R\$ 300,00
112	68748	LÂMPADA LED 3W 10W PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 110,00	R\$ 330,00
113	68747	LÂMPADA H3 12v 55w PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	12	UN	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
114	68866	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 80,00	R\$ 640,00
115	68864	LED 5 W PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
116	68875	LED INDICATIVO PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	8	UN	R\$ 90,00	R\$ 720,00
117	68867	LED PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
118	56530	MANGUEIRA CORRUGADA ½ PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	30	M	R\$ 25,00	R\$ 750,00
119	68734	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	30	M	R\$ 30,00	R\$ 900,00
120	68735	MANGUEIRA DE AR SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	35	M	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
121	68701	MANGUEIRA PU 10MM PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	25	M	R\$ 25,00	R\$ 625,00
122	68700	MANGUEIRA PU 8MM PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	25	M	R\$ 25,00	R\$ 625,00
123	68886	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DO PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO ODONTOLÓGICO	30	M	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
124	68887	MANGUEIRA TRIPLA LISA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	35	M	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
125	68736	MANGUEIRAS 8MM DO SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA	35	M	R\$ 28,00	R\$ 980,00
126	68888	MANGUEIRAS PU DE LIGAÇÃO AR DE EQUIPO ODONTOLÓGICO	35	M	R\$ 25,00	R\$ 875,00
127	68684	MANIPLO DO FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	5	UN	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
128	68678	MANÔMETRO PARA AUTOCLAVE	6	UN	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
129	68702	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 90,00	R\$ 540,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

130	68756	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS, VALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES, DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE).	300	H	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
131	68868	MEMBRANA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 80,00	R\$ 480,00
132	68759	MOLA A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 48,00	R\$ 240,00
133	68721	MOTO BOMBA PARA BOMBA VÁCUO	1	UN	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
134	68703	MOTOBOMBA ODONTOLÓGICO	2	UN	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
135	68704	MOTOR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM DOIS CABEÇOTES EM LINHA	2	UN	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
136	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	3	UN	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
137	68857	NIPLE ADAPTADOR ENTRADA VÁLVULA SOLENÓIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 80,00	R\$ 480,00
138	68705	PALHETA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 100,00	R\$ 400,00
139	56449	PEDAL DE ACIONAMENTO MÚLTIPLO COM MANGUEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
140	68643	PEDAL DE COMANDO PARA EQUIPO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	UN	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
141	68848	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO (PROFE)	4	UN	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
142	68889	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 310,00	R\$ 930,00
143	68749	PEGA MÃO/MOLDURA COMPLETA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 160,00	R\$ 640,00
144	68738	PENEIRA SEPARADORA DE DETRITOS PARA CUBA CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 98,00	R\$ 588,00
145	56541	PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	15	UN	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
146	56542	PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

147	68762	PINÇA PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
148	60267	PINO SELO DE SEGURANÇA - PARA AUTOCLAVE	5	UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
149	68760	PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
150	68706	PISTÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 205,00	R\$ 615,00
151	56432	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
152	68722	PLACA ACIONAMENTO PARA BOMBA VÁCUO	1	UN	R\$ 580,00	R\$ 580,00
153	68645	PLACA DE COMANDO DO PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4	UN	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
154	68707	PLACA DE VÁLVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 210,00	R\$ 630,00
155	68870	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
156	68849	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
157	68644	PLACA ELETRÔNICA CPU PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	3	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
158	68871	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
159	41439	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	4	UN	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
160	60266	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 12L110/220 W	1	UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
161	68675	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 21L110/220 W	3	UN	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
162	68676	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 50L E/OU 56L110/220 W	5	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
163	60268	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 70L E/OU 75L110/220 W	1	UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
164	68708	PLATINADO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 280,00	R\$ 840,00
165	68724	PONTEIRA DE BORRACHA PARA CUSPIDEIRA CADEIRA DA ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
166	68869	PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA (PRETA) PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8	UN	R\$ 610,00	R\$ 4.880,00
167	52577	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE	8	UN	R\$ 30,00	R\$ 240,00
168	68723	PORTA FUSÍVEL PARA BOMBA VÁCUO	2	UN	R\$ 30,00	R\$ 60,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

169	56452	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	8	UN	R\$ 30,00	R\$ 240,00
170	68750	PORTA FUSÍVEL PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
171	68850	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 95,00	R\$ 285,00
172	68709	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 180,00	R\$ 540,00
173	68863	PROTETOR ACRÍLICO PARA FOTOPO-LIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 80,00	R\$ 320,00
174	68751	PROTETOR FRONTAL ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	8	UN	R\$ 90,00	R\$ 720,00
175	68752	PROTETOR TRASEIRO ACRÍLICO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	3	UN	R\$ 160,00	R\$ 480,00
176	68740	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	3	UN	R\$ 50,00	R\$ 150,00
177	68710	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 80,00	R\$ 320,00
178	68851	RESERVATÓRIO COM TAMPA PARA BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
179	60262	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 12L 110/220 W	2	UN	R\$ 290,00	R\$ 580,00
180	68671	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 21L 110/220 W	6	UN	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
181	68672	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L110/220 W	6	UN	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
182	60263	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L110/220 W	2	UN	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
183	68632	RODÍZIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	1	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
184	68758	RODÍZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
185	56543	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	30	UN	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
186	68763	ROLAMENTO CERÂMICO PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
187	68838	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
188	68712	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00
189	68711	ROLAMENTOS DA BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

190	68713	ROLAMENTOS MOTOR PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00
191	60287	SACADOR DE BROCAS UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	10	UN	R\$ 98,00	R\$ 980,00
192	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	8	UN	R\$ 71,00	R\$ 568,00
193	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	8	UN	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
194	68739	SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	12	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
195	68890	SERINGA TRÍPLICE CABEÇA REDONDA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO CABO COM ENCAIXE UNIVERSAL	6	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
196	68754	SOQUETE LÂMPADA REFLETOR ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00
197	68873	SOQUETE PARA LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	6	UN	R\$ 50,00	R\$ 300,00
198	68742	SUORTE COM VÁLVULA SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
199	68852	SUORTE DE PONTAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 150,00	R\$ 600,00
200	68891	SUORTE DO EQUIPO COMPLETO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICO	1	UN	R\$ 410,00	R\$ 410,00
201	68737	SUORTE PARA SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 110,00	R\$ 660,00
202	68741	SUORTE PONTAS SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
203	68892	SUORTES DAS PONTAS PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 180,00	R\$ 900,00
204	56544	TAMPA COM ROSCA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	12	UN	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
205	68764	TAMPA DIANTEIRA PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 80,00	R\$ 480,00
206	68853	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICO	2	UN	R\$ 90,00	R\$ 180,00
207	68874	TAMPA PARA INCUBADORA (TESTE BIOLÓGICO)	4	UN	R\$ 69,00	R\$ 276,00
208	56545	TAMPA SPRAY 03 FUROS PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	10	UN	R\$ 90,00	R\$ 900,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

209	56479	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 21L	2	UN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
210	60273	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	2	UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
211	60274	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	1	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
212	56453	TERMINAL BORDEM - CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	UN	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
213	68893	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
214	68839	TERMINAL DUPLO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 160,00	R\$ 960,00
215	68855	TERMINAL TRASEIRO CANETA DO JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFILAXIA	2	UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
216	29740	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
217	52584	TERMÔMETRO PARA AUTOCLAVE	4	UN	R\$ 85,00	R\$ 340,00
218	56480	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 21L	3	UN	R\$ 250,00	R\$ 750,00
219	68683	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	6	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
220	60272	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	2	UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
221	68755	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 REFLETOR ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
222	68854	TRANSFORMADOR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
223	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
224	68872	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
225	56454	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	UN	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00
226	68765	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6	UN	R\$ 90,00	R\$ 540,00
227	68841	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	8	UN	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
228	56546	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

229	56547	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	10	UN	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
230	68894	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
231	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	8	UN	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
232	56455	VÁLVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
233	68715	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
234	56482	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	4	UN	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
235	68716	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 240,00	R\$ 960,00
236	56456	VÁLVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	8	UN	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
237	68743	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	UN	R\$ 180,00	R\$ 900,00
238	68895	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	5	UN	R\$ 180,00	R\$ 900,00
239	56457	VÁLVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	4	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
240	68681	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	4	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
241	60271	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	2	UN	R\$ 410,00	R\$ 820,00
242	56483	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	3	UN	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
243	68718	VIRA STOP PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 85,00	R\$ 340,00
244	68717	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	UN	R\$ 95,00	R\$ 380,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 385.901,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A licitação será realizada em 1 (um) lote apenas, itens e serviços, conforme tabela constante neste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens e serviços que o compõem. A aquisição em lote propiciará que somente uma empresa seja fornecedora de peças e prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos,



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

proporcionando mais clareza e agilidade para operação e isso garante a integração dos dados operacionalizados, simplificação e centralização a execução.

4.1.2. TABELA DE EQUIPAMENTOS COM MARCA/MODELO:

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	MARCA/ MODELO
Bomba a vácuo	Cristófoli
Autoclave	Stermax, Sercon, ALT, Cristófoli, Digitalli
Compressor	Schuster, Gnatus, Motomil
Cadeira odontológica e Mesa auxiliar equipo	Kavo, Metalic, Gnatus, Dabi Atlante, Dentemed
Fotopolimerizador	Schuster, Gnatus, Kondortec
Amalgamador	SDI, Schuster, Kondortech, ALT MIX
Contra-ângulo	Kavo, Gnatus, DX, Dentflex
Alta rotação	Kavo, Gnatus, DX, Dentflex
Micromotor	Kavo, Gnatus, DX, Dentflex
Ultrassom odontológico/Profilaxia	Schuster, Kondortech, Gnatus, Dentemed
Raio – x odontológico	Gnatus
Mini incubadora	Stermax, Cristofolli, Biomeck
Mocho odontológico	Kavo, Gnatus, Dabi Atlante, Dentemed
Incubadora	Stermax, Cristofolli,

4.1.2.1. A tabela especifica claramente os tipos de marcas/modelos dos equipamentos para as respectivas marcas/modelos das peças a serem adquiridos, garantindo que os itens atendam aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos para os equipamentos. Isso facilita a comparação e a seleção, assegurando que os itens adquiridos serão adequados para os equipamentos pertencentes à Administração.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **5 (cinco) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. O requerimento indicado no subitem 5.1.1. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Deverão ser considerados os locais, endereços e horários para a prestação de serviços, conforme descrito nas tabelas abaixo:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>HORÁRIO</u>
Unidade de Saúde Central NIS II (UBS)	Bairro: Centro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São José Operário (UBS)	Bairro: São José Operário	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Cristóvão (UBS)	Bairro: São Cristóvão	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Nova Gaúcha (UBS)	Bairro Nova Gaúcha	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS)	Bairro Santa Cruz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde São Luiz (UBS)	Distrito São Luiz	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Clara (UBS)	Linha Santa Clara	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Santa Ana (UBS)	Linha Santa Ana	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Cristo Rei (UBS)	Distrito Cristo Rei	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Pinheiro (UBS)	Distrito Pinheiro	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Alto Faraday (UBS)	Linha Alto Faraday	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Duas Barras (UBS)	Linha Duas Barras	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Marechal Lott (UBS)	Linha Marechal Lott	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30
Unidade Básica de Saúde Tigrinho (UBS)	Linha Lageado Tigrinho	7h30 às 11h00 - 13h às 16h30

5.3. Manutenção Preventiva:

5.3.1. A manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operação, segurança e em perfeito estado de funcionamento.

5.3.2. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamento de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objetos desta licitação.

5.3.2.1. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipamentos, correias e correlatos.

5.3.2.2. Entende-se por materiais de consumo, de forma explicativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, solda, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos.

5.4. Manutenção Corretiva:

5.4.1. A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a recolocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcio-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

namento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas, ajustes e reparos necessários, de acordo com os Manuais e Normas Técnicas específicas para os equipamentos.

5.4.2. Para os serviços de manutenção corretiva, o Contratado será convocado para realizar a vistoria prévia do(s) equipamento(s) defeituoso(s) em até **5 (cinco) dias úteis**, após o envio da Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva (modelo do Anexo I ou outra forma de solicitação com as informações constantes no Anexo I) pelo Fiscal do Contrato ao Contratado, preferencialmente, via e-mail ou whatsapp.

5.4.2.1. Em caso de urgência, devidamente justificado pela Contratante, o prazo mencionado no subitem anterior, será reduzido pela metade, não implicando adicional de preço.

5.4.3. Após feita a vistoria prévia, o Contratado emitirá orçamento, baseado nos produtos e valores constantes na Ata de Registro de Preços pactuada, contendo a descrição do defeito do equipamento, peças a serem substituídas e o respectivo valor das mesmas, **em até 48 (quarenta e oito) horas** após a realização da vistoria prévia, para aprovação do Fiscal do Contrato requisitante, via e-mail ou whatsapp da Contratante.

5.4.3.1. Posteriormente a isso, os serviços deverão ser executados em **até 5 (cinco) dias úteis** após o envio ao Contratado do requerimento formal do Fiscal da Contratação, nos termos do subitem 5.1.

5.4.5. Durante a execução do contrato para a prestação de serviços de manutenção odontológica pode ser necessário que o contratado retire peças ou componentes dos equipamentos para realizar a devida manutenção. Nestes casos, a peça retirada deverá ser transportada até a sede do contratado, onde serão realizados os procedimentos necessários para a manutenção ou reparo. Dado esse processo, é importante destacar que o prazo originalmente estabelecido **no item 5.4.3.1.** para a conclusão do serviço poderá ser ampliado. Tal ampliação será considerada desde que seja devidamente justificada pelo contratado e previamente aceita pelo contratante. A justificativa deverá conter detalhes técnicos que expliquem a necessidade do prolongamento do prazo. Dessa forma, assegura-se que todas as manutenções sejam realizadas com a qualidade necessária, sem comprometer o funcionamento dos equipamentos odontológicos e mantendo a confiança e a satisfação do contratante com os serviços prestados.

5.4.6. As peças e acessórios retirados deverão ser devolvidas (os) etiquetadas (os) aos fiscais de Contrato, com seus respectivos nomes, data da troca, número de patrimônio do equipamento.

5.4.8. As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção corretiva, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadei-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

ras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao Contratante.

5.5. RELATÓRIO TÉCNICO

5.5.1. A Contratada deverá emitir Laudos Técnicos, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua execução, de acordo com a RDC nº 15/12. Nos laudos técnicos deverão constar: data dos serviços, identificação dos equipamentos, local da prestação dos serviços, descrição dos problemas detectados, descrição dos serviços realizados, incluindo informações de peças trocadas. Deverá constar ainda, no caso de manutenção corretiva, o prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças substituídas.

5.5.2. Para a manutenção corretiva/preventiva o contratado deverá preencher o termo em ANEXO II, descrevendo a manutenção que foi efetuada e entregará ao final da manutenção ao fiscal do contrato com a respectiva assinatura.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou serviço em perfeitas condições, conforme especificações de quantidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

6.2.4. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços de manutenção;

6.2.5. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

6.2.6. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.7.** A Contratada deverá garantir fornecimento de peças de reposição **originais** de cada equipamento, necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- 6.2.7.1.** Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade. A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições.
- 6.2.8.** O deslocamento dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o transporte;
- 6.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.9.1.** A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.9.2.** O transporte da máquina/equipamento com defeito, do endereço da contratante (ou local de serviço) para o local da realização dos serviços de manutenção, será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante. Sendo que, após a conclusão dos serviços, a mesma deverá proceder à entrega no endereço da contratante.
- 6.2.10.** Reparar e corrigir, as expensas, no total ou em parte, o objeto da Licitação em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- 6.2.11.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de **5 (cinco) dias úteis**, o objeto entregue com avarias ou defeitos.
- 6.2.12.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.14.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2.15.** Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.15.1.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 6.2.15.2.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2.** Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

- 7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabe-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

lecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo	Gustavo Schneider	Odontólogo	SAÚDE
Fiscal Técnico	Clesiane Stuani	Auxiliar de Consultório odontológico	SAÚDE
Gestor da Contratação	João Antonio Bazzanella Luft.	Analista de Contratações	SELOG

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.

8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:

- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
- b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
- c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12.** **Em se tratando de fornecimento de produto**, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. A manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos no município de Capanema é uma medida essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A seguir são elencadas as justificativas detalhadas dos motivos pelos quais a realização dessa manutenção é indispensável, destacando os benefícios diretos para a saúde pública e a eficiência do atendimento odontológico.
- 11.1.2. Acompanha o presente Termo de Referência (em anexo) um relatório de despesa de manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos Odontológicos do período 20/05/2022 até 20/05/2024, contendo uma análise detalhada dos custos associados às manutenções realizadas anteriormente. Este relatório inclui desde despesas com peças de reposição, custos de mão de obra especializada frequência e tipos de manutenção realizadas. A inclusão deste anexo na justificativa da licitação é fundamental para evidenciar a necessidade dos serviços licitados. Ele fornece dados concretos que suportam a decisão de contratar um serviço especializado.
- 11.1.3. A manutenção preventiva assegura que os aparelhos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, prevenindo falhas que possam interromper o atendimento odontológico.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.4.** A manutenção corretiva é essencial para corrigir eventuais defeitos que possam surgir, evitando riscos à saúde dos pacientes e garantindo a segurança dos procedimentos.
- 11.1.5.** Equipamentos bem mantidos têm uma vida útil mais longa, o que representa economia para os cofres públicos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e onerosas.
- 11.1.6.** Equipamentos em bom estado de conservação proporcionam um atendimento mais rápido e eficiente, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e aumentando a capacidade de atendimento das unidades de saúde. Como também, equipamentos precisos e bem calibrados são fundamentais para a realização de diagnósticos corretos e tratamentos eficazes.
- 11.1.7.** A realização de uma licitação para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos odontológicos do município de Capanema é uma medida estratégica e necessária. Ela garante não apenas a segurança e a eficiência dos atendimentos odontológicos, mas também promove a saúde pública, assegura a conformidade com as normas técnicas e representa um investimento sensato e econômico a longo prazo.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através do **menor preço** obtido na pesquisa de preços realizada, que segue anexa a este Termo de Referência.
- 11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38 §2º, da LCM 14/2022¹, já que foi adotado apenas um parâmetro de pesquisa direta com os fornecedores.
- 11.2.3.** Foram disparados pedidos de cotação para diversos fornecedores especializados no ramo odontológico. Contudo, apesar do esforço em contatar múltiplos fornecedores, apenas três deles responderam ao nosso pedido e enviaram seus respectivos orçamentos para a cotação de preços, CASMORE (CNPJ: 07.182.820/0001/90), ANCORÁ (CNPJ: 35.829.629/0001-23) e LC MATTES (CNPJ: 42.241.761/0001-85). Este fato pode ser atribuído a diversas razões, como disponibilidade dos itens, capacidade de atendimento ou mesmo estratégias comerciais dos fornecedores.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- 11.3.1.** Não se aplica ao presente caso.

¹ Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas que prestaram serviços desta natureza a esta Secretaria em contratos anteriores, e/ou fornecedoras de proposta orçamentária em certames realizados anteriormente por este Município.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

12.2. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.3. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1.1. A Contratada deverá:

- a) comprovar aptidão de desempenho técnico, através de, no mínimo, **1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento em contratação de vulto similar ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;
- b) apresentar **CÓPIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONTENDO NOME E NÚMERO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL(AIS)** devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA);
- c) **DECLARAÇÃO** devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que dispõe de ferramental e instrumental técnico compatível e ade-



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

quando para a realização das atividades (serviços) que constituem a presente contratação.

14.1.2. O(s) profissional(is) habilitado, indicado(s) na forma do **itens 14.1** deverá(ão) atuar no serviço objeto do contrato e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente e por escrito pela Administração.

14.1.3. O profissional referido no **item 14.1** deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o contratado.

14.2. Justificativa para a não aplicação do art. 13 da LCM 14/22:

Na licitação para a manutenção de aparelhos odontológicos é necessário esclarecer as razões pelas quais não se aplica a reserva de 25% de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). As justificativas são baseadas na ausência de um número suficiente de fornecedores locais e na unificação dos itens em um único lote.

Ausência de Mínimo de Três Fornecedores Competitivos

Justificativa: A LCM 14/22 que prevê a reserva de 25% de cotas para ME/EPP exige que haja um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP e sediados no Município de Capanema/PR, e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. No caso de não haver esse mínimo de três fornecedores locais que atendam aos critérios, a aplicação da reserva torna-se inviável. E, conforme se depreende, há falta de concorrência territorial municipal de Capanema adequada que compromete a competitividade e em consequência pode resultar em deserta a licitação.

Unificação dos Itens em um Único Lote

Justificativa: Quando os itens da licitação são unificados em um único lote, a complexidade e a necessidade de manutenção integrada dos aparelhos odontológicos integram uma organização em um fornecedor apenas. A complexidade e a necessidade de um serviço integrado inviabilizam a divisão e a reserva de cotas para ME/EPP, pois a manutenção deve ser realizada de forma integrada para o melhor interesse público em apenas um fornecedor, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço.

Portanto, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica quando não for vantajoso para a Administração Pública municipal pelos motivos expostos anteriormente. Se a aplicação desse tratamento resultar em desvantagem econômica, operacional ou técnica, a Administração deve priorizar a eficiência e a qualidade na prestação



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

dos serviços. Além disso, se a adoção do tratamento diferenciado representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, como a manutenção de todos os aparelhos odontológicos não deve ser aplicado. A prioridade é garantir a funcionalidade completa e a manutenção adequada dos equipamentos, evitando prejuízos operacionais.

14.2. Justificativa da indicação de marcas/modelos no lote único:

Os artigos 41 da Lei 14.133/2021 e 54 da LCM 14/22 de Capanema/PR indicam que em caráter excepcional a administração poderá indicar ou excluir marca ou modelo, tanto de produto ou serviços. Vejamos, respectivamente:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo meu)

Art. 54. No caso de contratação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo meu)

O próprio inciso I do artigo 41 da Lei 14.133/2021 e inciso I do artigo 54 da LCM 14/22, que são os fundamentos jurídicos para tal indicação, exigem essa demonstração em decorrência da necessidade de compatibilidade entre soluções já adotadas pelo Poder Público Municipal (*alínea b*).

A escolha da marca e modelo de equipamentos odontológicos em licitações é determinada pela necessidade de garantir a compatibilidade com os equipamentos já em uso pela Administração. Isso assegura que novas peças se integrem perfeitamente ao sistema existente, maximizando a eficiência operacional e evitando custos desnecessários com adaptações ou substituições completas de equipamentos.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.4.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46): 3552-1891 (com o Dr. Gustavo Vettori Schneider - odontólogo) ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações

Ciência do Fiscal da Contratação em ____/____/____.

Gustavo Vettori Schneider
Fiscal Administrativo

Clesiane Stuani
Fiscal Técnico

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratações
Gestor da Contratação



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/CHAMADO DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Data do pedido: ___/___/___	Nº Ordem de Serviço: _____/_____
Nº Ata de Registro de Preços/Contrato: _____/_____	Prazo de execução da Ata/Contrato: ___/___/___
Nº do Patrimônio: _____	Identificação do Equipamento: _____
Defeitos observados pelo Contratante:	
Prazo Máximo para execução dos serviços (conforme Ata/Contrato): _____ dias/horas.	
Data e Assinatura do Fiscal do Contrato:	



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Nº da Ordem de Serviço:	
Local:	
Data da execução dos serviços:	
Marca do Equipamento:	
Modelo do Equipamento:	
Nº do Patrimônio:	
Localização do Bem:	
Serviços Executados:	
Peças Trocadas e Código:	
Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	
Capanema, ____ de _____ de _____.	
Técnico Responsável: _____	

(Assinatura do Responsável pela guarda dos equipamentos reparados ou servidor do local, com a indicação da matrícula e nome legível)	